



**LEI MUNICIPAL N.º 1.787/2024**  
**(Republicada por Incorreção)**  
**Bayeux, 18 de março de 2024**  
**(Projeto de Lei de Aut. do Poder Executivo N.º 05/2024)**

Fixa a remuneração dos conselheiros tutelares do Município de Bayeux/PB.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 40 da Lei Municipal 1.722/2023 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 40. Os conselheiros tutelares devem ser remunerados pela municipalidade em patamar razoável, com a função eletiva, com subsídio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor como parâmetro para o reajuste anual, resguardando os direitos trabalhistas."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Leis Municipais 1.396/2015 e a 1.539/2020.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 18 de março de 2024.

  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux